



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 19 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 784A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.868

Altera os dispositivos do Decreto Municipal nº 5.796, de 09 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre a nomeação do Conselho Diretor do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros de Mirassol - FEBOM.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei Municipal nº 3.218, de 23 de janeiro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 4.150, de 13 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art.1º O artigo 1º do Decreto Municipal nº 5.796, de 09 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.1º - Fica constituído o Conselho Diretor do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros de Mirassol - FEBOM, pelos seguintes membros:

PRESIDENTE

Milton Fábio Busquim Zanini

VICE PRESIDENTE

PM Marcus Vinicius de Oliveira Barbosa (NR)

MEMBROS

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Donizetti Aparecido Colebrusco

REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL “RENATO ZANCANER”

Thiago Roberto Arroyo

REPRESENTANTE DO LIONS CLUBE DE MIRASSOL

Ocimar Persico Cabral”

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 16 de julho de 2021.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,

na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas